



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º :

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 323/87

Cria e dá denominação à
Escola rural Municipal

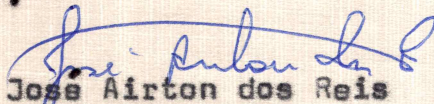
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome¹ sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada e denominada Es¹cola rural Municipal do 1º Grau "JOÃO MARTINS DE ALMEIDA", a Escola rural Municipal do 1º Grau do bairro da Usina, neste¹ Município de Natércia, Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá¹rio.

MANDO, portanto, a todas as autoridades¹ a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a¹ cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se con¹tém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 27¹ de novembro de 1987.


José Airton dos Reis
Prefeito Municipal